



COMISSÃO PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA - CPBIO

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA O SETOR DE TRANSPORTE DA UFVJM – (COVID---19)

Apresentação

Durante o período de pandemia e diante da necessidade em preservar a saúde dos profissionais que trabalham no Setor de Transportes, assim como os seus frequentadores, são apresentados procedimentos e ações que visem diminuir os riscos de proliferação de vírus, especialmente COVID--19, e de contaminação, neste ambiente.

Enquanto durar o período de pandemia, recomenda-se evitar o transporte coletivo de estudantes, servidores e trabalhadores terceirizados sempre que possível. Na impossibilidade, os responsáveis deverão planejar o transporte coletivo de maneira a atender `as necessidades de distanciamento social, descritas no Plano de Contingência da UFVJM, para evitar o contágio durante os deslocamentos e, seguir medidas adicionais obrigatórias, conforme as orientações contidas no presente documento.

Orientações gerais

- a) Uso obrigatório de máscara para o Motorista e passageiros;
- b) Disponibilizar kit de higiene pessoal (álcool em gel 70% e/ou produto indicado pelos órgãos de saúde): um por veículo;
- c) Os motoristas devem fazer a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel 70% antes e ao final de cada viagem;
- d) Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;
- e) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros.
- f) Devem ser higienizados volante, manoplas do câmbio e do freio de estacionamento e demais pontos de contato dos operadores, pelo menos três vezes ao dia, fazendo--se fricção nesses componentes com papel toalha e spray de álcool 70% ou produto indicado pelos órgãos de saúde;
- g) Os veículos em uso devem ser limpos e higienizados a cada 24 horas (interna e externamente), sendo que os pontos de contato (maçanetas externas e internas, apoios de braço ou mão, botão de acionamento do vidro elétrico ou maçaneta do vidro manual) devem ser higienizados antes e ao final de cada viagem com álcool 70% ou produto indicado pelos órgãos de saúde, no caso do transporte coletivo, sempre higienizar antes e após cada viagem;
- h) É recomendável que os veículos operem sem o uso do ar--condicionado, com vidros abertos, podendo acionar o ar--condicionado em caso de necessidade extrema, desde que o sistema de circulação externa do ar esteja ativado;

i) O motorista pode oferecer o álcool em gel 70%, aplicando-o diretamente nas mãos do passageiro, se permitido pelo mesmo. No caso do transporte coletivo, disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos, para que os passageiros possam higienizar as mãos, principalmente na entrada do veículo, repetindo-se a higienização a cada embarque;

j) Recomenda-se transportar apenas um passageiro por veículo, sendo que o mesmo deve assentar-se no banco traseiro, do lado oposto ao do motorista. No caso do transporte coletivo, manter o distanciamento social recomendado no Plano de Contingência da UFVJM;

k) Recomenda-se que motoristas com sintomas gripais, suspeitos, contactantes ou confirmados para Covid-19, não conduzam os veículos em hipótese alguma;

l) Passageiros com sintomas gripais, suspeitos, contactantes ou confirmados para Covid-19 não poderão embarcar nos veículos em hipótese alguma;

Produtos que podem ser utilizados para a higienização dos veículos e superfícies:

1. Álcool 70%;

2. Hipoclorito de sódio, na concentração 0.5%;

3. Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio). Solução de água sanitária a concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%);

4. Peróxido de hidrogênio 0.5%;

5. Ácido peracético 0,5%;

6. Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%;

Obs. A solução de água sanitária e os alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, conforme suas características, constam dos rótulos dos produtos devidamente aprovados pela Anvisa ou Ibama, sendo necessário observar as informações constantes do rótulo, bula e/ou Ficha de Segurança (FISPQ);

Referências

1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS---COV---2). Maio de 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04---2020+GVIMS---GGTES---ANVISA---ATUALIZADA/ab598660---3de4---4f14---8e6f---b9341c196b28>
2. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho de 2020.
3. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS---Cov---2). (Atualizada Em 31/03/2020).
4. Organização Panamericana de Saúde (OPAS). Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID---19/Orientação provisória. 5 de junho de 2020. Organização Panamericana de Saúde (OPAS).
5. Coronavírus: Portaria da BHTrans define medidas para taxistas e motoristas por aplicativo. <https://g1.globo.com/mg/minas---gerais/noticia/2020/08/05/coronavirus---portaria---da---bhtrans---define---medidas---para---taxistas---e---motoristas---por---aplicativos.ghtml>
6. Escola Nacional da Inspeção do Trabalho. <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid---19---coronavirus>